



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 462, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Lei Complementar n.º 061/2015, e nos termos dos Requerimentos protocolados e autorizados pelos Chefes imediatos,

### RESOLVE

**Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS** aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
9430-7/1	Adão Woichinski	Obras, Viação e Urbanismo	2018/2019	18/09/2019 a 27/09/2019
7744-5/1	Rafaela Melo Damasceno Couto	Assistência Social	2017/2018	23/09/2019 a 12/10/2019


**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
  
de 13/09/19 FL. N.º 4651  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
  
de 11/09/19 FL. N.º 1787  
Visto 

